PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 001/2020
AUTORIA DA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, FICA APROVADA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - RONDÔNIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, Estado de Rondônia, faz saber que nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município de Presidente Médici - RO. Plenário da Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica aprovado as Contas do Município de Presidente Médici referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito Edilson Ferreira de Alencar, em conformidade com o Parecer Prévio PPL-TC 00055/19 - PLENO, prolatado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3° Ficam revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 DE MAIO DE 2020.

MÁRIO CESAR NUNES	**AMAURIMO FRANCISCO DE JESUS**	**HANDERSON BRITO DOS SANTOS**
Presidente	**Relator**	**Membro**